

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026/EVERESTE**

Designa membros para compor o Comitê ASG do Instituto Evereste.

O Secretário-Executivo do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, incisos I a V, do Ato Administrativo nº 112/2025/EVERESTE, que delega competências ao Secretário-Executivo do Instituto Evereste e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ato Administrativo nº 0141/2026/EVERESTE, em seu Capítulo III, que institui o Comitê ASG, sua respectiva composição e designação;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 5º e 8º da Política Ambiental, Social e de Governança.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Comitê ASG do Instituto Evereste, a contar da data de publicação deste ato, os seguintes membros:

- I. Coordenadora ASG: **DEYSE NAYARA MAIA PEREIRA**, matrícula 0046, ocupante do cargo de executivo de governança e gestão corporativa.
- II. Representante Financeiro: **MARIA GLEICIANE ROCHA DE SOUZA LIMA**, matrícula 0001, ocupante do cargo de analista administrativo.
- III. Representante Social: **VERA MÁRCIA NONATO DO NASCIMENTO**, matrícula 0017, ocupante do cargo de analista administrativo.

**Evereste Sede**

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça  
14 de Janeiro | CEP: 69020-130, Manaus – AM  
Telefone: (92) 3199-6099 | [evereste.org.br](http://www.evereste.org.br)

**Filiais**

Evereste Carajás – PA  
Evereste Teresina – PI  
Evereste Cerrado – DF  
Evereste São José dos Campos – SP

**Redes Sociais**

Instituto Evereste

**Certificação****Compromisso**

- IV. Representante Ambiental: **GABRIELLE COSTA DE SOUZA BRASIL**, matrícula 00186, ocupante do cargo de técnico administrativo.
- V. Representante de Governança e Conformidade: **SAMANTHA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula 00184, ocupante do cargo de técnico administrativo.

**Art. 2º** - O Comitê ASG deverá atuar em conformidade com o Estatuto Social, a Política Ambiental, Social e de Governança e os demais normativos internos aplicáveis, zelando pelos princípios institucionais e assegurando a integração da sustentabilidade, da ética e da responsabilidade socioambiental no âmbito do Instituto Evereste.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de março de 2026.

---

**ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**  
Secretário-Executivo

#### Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça  
14 de Janeiro | CEP: 69020-130, Manaus – AM  
Telefone: (92) 3199-6099 | [evereste.org.br](http://evereste.org.br)

#### Filiais

Evereste Carajás – PA  
Evereste Teresina – PI  
Evereste Cerrado – DF  
Evereste São José dos Campos – SP

#### Redes Sociais



#### Certificação



#### Compromisso

